

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos, realizou-se a 2ª. Reunião Ordinária, do CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, gestão 2014 – 2016, na SEMAM, à Av. dos Expedicionários nº 10, com a seguinte ordem do dia: 1. Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária; 2. Análise da minuta do edital de projetos. O novo Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. Lembrou que o Fundo existe há 3 anos e é preciso acioná-lo. Leu a minuta, baseada na minuta do Fundo de Proteção e Bem Estar Animal e, detalhadamente, adequaram-na, conforme a Lei de criação e o Regimento Interno deste Fundo. O valor em 27/01/2015 depositado na conta era de R\$ 523.194,17 e o valor máximo estipulado para cada projeto foi de R\$ 200 mil. Resolveram que o plano de trabalho será um anexo único ao edital e o período para apresentação de 90 dias, a contar da data de publicação do mesmo. Sr. Ademar perguntou se o cronograma físico está claro e Sr. Renan respondeu que as etapas são o cronograma físico, mas não estão definidas. Sr. Lustoza lembrou que não existe o financeiro sem determinar o físico. Sr. Renan sugeriu vincular o desembolso financeiro mês a mês com os itens correspondentes, para controle. Sr. Luciano consultará o redator da minuta do FUBEM para esclarecer se todas as despesas vedadas não são juridicamente permitidas ou se podem ser analisadas de acordo com a proposta, como as despesas para combustível. Quanto à classificação, determinaram 3 pontos para assuntos relacionados a saneamento, 2 para eficiência energética com fontes renováveis, 1 para projetos que atendam aos demais objetivos previstos nos incisos I a IX do artigo 1º, da Lei nº. 748, de 04 de janeiro de 2012. Definiram o critério de desempate para os que atenderem diretamente ao maior número de pessoas, ou, quando não aplicável, aos projetos empatados, em ordem de apresentação. Cada projeto terá um conselheiro relator e o relatório deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente. A secretária enviará a minuta revisada aos membros deste Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Sandra Cunha dos Santos _____, lavrei a presente ata, contendo uma página, que após aprovada pelo Conselho, será assinada pelo Presidente.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA